



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 654195
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais e Abaeté Esporte Clube

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais –SEESP, a fim de apurar a responsabilidade e quantificar o prejuízo causado ao erário decorrente de irregularidades na aplicação e na prestação de contas repassados ao Abaeté Esporte Clube, por intermédio do Convênio n. 353/1990.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 16/06/2015 (f. 118v/119), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual do valor histórico de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) pelo Sr. Carlos Geraldo Valadares, Presidente do mencionado clube à época.

A decisão transitou em julgado em 16/06/2015, conforme f. 122.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 375/2016 (f. 138/139), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 654195RE634, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2016.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)